



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 339/GAPRE, DE 03 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 1.396/2021 de 05 de abril de 2021,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a partir do dia 03 de maio de 2021, a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 549/GAPRE de 06 de novembro de 2018, do servidor municipal **RODRIGO LIMA DA SILVA**, Agente Civil, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, tendo gozado da referida licença o período de 02 (dois) anos 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, 03 de maio de 2021.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito